



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, 25 – Centro - CNPJ: 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE:

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:

Nome completo: Evando Paíns

E-mail: esporte@saogeraldodapiedade.mg.gov.br

3. OBJETO:

O objeto do processo licitatório para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de arbitragem de futebol para fazer cumprir as regras e o regulamento do esporte nos campeonatos do Município de São Geraldo da Piedade.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A presente contratação tem por justificativa garantir o atendimento integral das demandas esportivas da população, especialmente no que se refere à realização de campeonatos e eventos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de São Geraldo da Piedade/MG, assegurando a presença de profissionais habilitados para a arbitragem nas modalidades de futebol de campo, futsal e futebol sete (Fut7).

O serviço de arbitragem é condição indispensável para a condução regular, técnica e disciplinada das partidas, sendo essencial para a validade das competições e para o fortalecimento das ações públicas voltadas ao desporto e ao lazer comunitário.

A contratação pretendida, processada nos termos deste instrumento convocatório e acompanhada das especificações técnicas respectivas, justifica-se por ser fundamental à efetiva implementação de políticas públicas voltadas à valorização do esporte, à promoção da cidadania e à integração social da população, especialmente entre crianças, jovens e adultos participantes das atividades esportivas do município.

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988, em seu art. 217, que reconhece o esporte como direito de todos e dever do Estado, e o que dispõe a Lei nº 9.615/1998 (Lei Pelé), que estabelece normas gerais sobre o desporto, é obrigação do poder público assegurar condições mínimas para a prática segura, organizada e acessível das atividades esportivas.

A presente contratação tem como propósito garantir a segurança, qualidade e legitimidade técnica das competições, por meio de árbitros capacitados, atuando de forma imparcial e alinhada às regras oficiais das modalidades praticadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, 25 – Centro - CNPJ: 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

promovendo, assim, ações preventivas contra conflitos, acidentes e disputas irregulares.

A ausência de arbitragem compromete não apenas a organização dos campeonatos, mas acarretaria prejuízos diretos à população, pela suspensão ou cancelamento de atividades esportivas regulares, além de impactar negativamente os indicadores sociais e de desenvolvimento comunitário vinculados ao esporte. Também pode comprometer a captação de recursos estaduais ou federais destinados ao fomento do desporto municipal.

Dessa forma, a contratação é necessária e plenamente justificada, sendo fundamental para a continuidade e ampliação das ações da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer, promovendo acesso equitativo, seguro e qualificado ao esporte como política pública essencial.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa:

Iniciou-se em julho de 2025

b) Metodologia Aplicada:

O valor de referência foi aferido por meio de

() Média

() Mediana:

(x) Menor Preço

() Outra:

c) Fontes de Pesquisa:

Para a definição dos valores da presente contratação, foi realizada pesquisa de mercado junto a empresas e profissionais que atuam na prestação de serviços de arbitragem esportiva, contemplando as modalidades de futebol de campo, futsal e futebol sete (Fut7), conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021.

A pesquisa abrangeu fornecedores do setor esportivo local e regional, considerando contratações similares já realizadas por outros municípios de porte semelhante ao de São Geraldo da Piedade/MG. Foram obtidos ao menos três orçamentos válidos para cada serviço, nos termos do §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Em razão da significativa discrepância entre os valores orçados, optou-se por adotar, como referência para a estimativa de valor, o menor preço apresentado em cada item. A adoção da média aritmética, neste caso, não refletiria a realidade econômica do Município, podendo comprometer a economicidade e a razoabilidade do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, 25 – Centro - CNPJ: 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

A estimativa acima foi fixada de forma conservadora e fundamentada, com o objetivo de assegurar legalidade, transparência e viabilidade orçamentária, além de garantir que os valores contratados estejam compatíveis com os praticados no mercado regional.

Justifica-se, portanto, a metodologia adotada não apenas como medida de adequação legal, mas também como estratégia de responsabilidade fiscal, respeitando os limites financeiros da administração pública e promovendo a utilização racional dos recursos públicos.

A presente estimativa servirá como base para a elaboração do Termo de Referência, do planejamento orçamentário e da formalização contratual, podendo ser ajustada futuramente, caso haja variação de mercado ou alteração significativa da demanda esportiva municipal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Prestação de Serviços de arbitragem de futebol de Campo Município de São Geraldo da Piedade – Trio de árbitros. Incluindo deslocamento e alimentação.	3	120 Jogos	R\$ 470,00	R\$ 56.400,00
2	Prestação de Serviços de arbitragem de futebol de salão “Futsal” Município de São Geraldo da Piedade – Dupla de árbitros. Incluindo deslocamento e alimentação.	2	60 Jogos	R\$ 240,00	R\$ 14.400,00
3	Prestação de Serviços de arbitragem de futebol de sete “Fut7” Município de São Geraldo da Piedade – Dupla de árbitros. Incluindo deslocamento e alimentação.	2	60 Jogos	R\$ 265,00	R\$ 15.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 86.700,00

6. GRAU DE PRIORIDADE: ALTO.

7. EXECUÇÃO:

A prestação de Serviço de acordo com realização dos campeonatos.

8. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD

(x) Não



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DA PIEDADE

Rua Ulisses Passos, 25 – Centro - CNPJ: 18.307.470/0001-68

SÃO GERALDO DA PIEDADE – MINAS GERAIS

9. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS:

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer de São Geraldo da Piedade

Evando Paíns

10. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital.

11. ANEXOS:

A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Prefeitura Municipal de São Geraldo da Piedade – MG, 06 de agosto de 2025.

EVANDO PAÍNS

Secretária Municipal de Desporto e Lazer